



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Exmo. Senhor
Dr. José Leite Martins
Inspetor- Geral da Defesa Nacional

C/C
Exmo. Senhor
Dr. João Ribeiro
Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional

*Nota. A DAR para reguêncas.
Anexamento à DPOAR.
10.2.2020
lv*

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 07 FEV. 2020

P.º 8031/90(3)

N.º 484 /CG

ASS: Mapa de Pessoal para 2020 – Inspeção-Geral da Defesa Nacional
Ref.ª Informação n.º I-SGMDN/2020/71, de 14 de janeiro de 2020 da SGMDN

Junto se remete a V. Exa. informação em referência na qual Sua Excelência o
Ministro da Defesa Nacional exarou o despacho que se transcreve:

*“Aprovo
06.02.2020
Ass) João Gomes Cravinho.”*

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Lourenço O CHEFE DO GABINETE

Paulo Lourenço
(PAULO LOURENÇO)

Maria Manuel Bastos
Adjunta do Ministro da Defesa Nacional

Neste âmbito, cumpre apreciar as propostas de mapa de pessoal (MP) dos organismos do MDN, para posterior aprovação pela Tutela, sendo esse o objetivo da presente informação relativamente à proposta de MP para 2020 da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN).

II. ENQUADRAMENTO E ANÁLISE

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atual), os «*órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução*».

O n.º 2 do mesmo preceito estabelece que o MP contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o ocupante se destina a cumprir/executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

O MP é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, devendo ser afixado no órgão ou serviço e inserido na sua página eletrónica, nos termos do n.º 4 do referido artigo 29.º.

As verbas a orçamentar com as despesas de pessoal devem ser contempladas no orçamento do serviço, incluindo os encargos relativos a remunerações, relativos aos postos de trabalho previstos e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com alterações de posicionamento remuneratório e os relativos a prémios de desempenho, conforme dispõe o artigo 31.º da LTFP.

A Circular Série A n.º 1394 da Direção-Geral do Orçamento (DGO), com instruções para a preparação do orçamento de Estado para 2020, inclui no capítulo V instruções para a **orçamentação das despesas com pessoal** (págs. 11 a 13). Assim, os Anexos dessa Circular relativos à orçamentação das despesas com pessoal, o «**Anexo II - Fundamentação do Orçamento de despesas com pessoal**» e o «**Anexo II.A - Evolução dos movimentos de pessoal**»,



Parecer

28/01/2020 15:17

JOÃO MIGUEL MARTINS RIBEIRO

Considerando os fundamentos de facto e de direito apresentados, concordo com o proposto. À consideração de S.EXA. o Ministro da Defesa Nacional.

por JOÃO MIGUEL MARTINS RIBEIRO em 28-01-2020 às 15:17

JOÃO MIGUEL
MARTINS RIBEIRO

Assinado de forma digital
por JOÃO MIGUEL
MARTINS RIBEIRO
Dados: 2020.01.29 11:17:37
Z

Despachos

*Aprova.
25 Jan 20
06.02.2020*

**JOÃO GOMES CRAVINHO
MINISTRO DA DEFESA NACIONAL**

INFORMAÇÃO/PROPOSTA/PARECER	SERVIÇO	REGISTO Nº:	DATA
		I-SGMDN/2020/71	14/01/2020

ASSUNTO: Mapa de Pessoal para 2020 da Inspeção-Geral da Defesa Nacional

I. OBJETO

Nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, que estabelece a estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional (MDN), compete à Secretaria-Geral do MDN (SG/MDN) assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MDN e aos demais órgãos ou serviços nele integrados, competindo à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH) prestar esse apoio em matéria de organização, criação ou alteração de mapas de pessoal, conforme disposto na al. c) do art. 4.º da Portaria n.º 290/2015, de 18 de setembro.

*572
20.01.29
8031/93(3)*

de MP 2020 implica redução dos PT de AO (-2) e de AT (-1), e alteração inversa nos PT de Inspetores (+1) e de TS (+2), referindo-se em Informação da IGDN que se mantém objetivo de «aumentar a aumentar a tecnicidade existente, nomeadamente, do pessoal da carreira especial de Inspeção e de técnicos superiores e rejuvenescer os efetivos», pelo que, prevendo-se a «saída de 3 colaboradores por aposentação (1 assistente técnico e 2 assistentes operacionais)» colocados em áreas de suporte, «é intenção promover à extinção destes postos de trabalho, promovendo a criação de 3 novos postos de trabalho para às áreas de negócio e de apoio técnico à Direção». Constata-se ainda o acréscimo de 1 PT na carreira informática.

De acordo com as «Observações» constantes no documento em análise, os postos da carreira de inspeção incluem os 3 chefes de equipa multidisciplinar, equiparados para efeitos remuneratórios a cargos de Diretor de Serviços (1) e de Chefe de Divisão (2).

Por fim, importa fazer reparo, tal como já sucedeu na apreciação do MP do ano transato, e a título de sugestão de melhoria para o próximo ano, que a presente proposta de MP para 2020 não indica as áreas de formação académica dos postos de trabalho¹.

2. Proposta MP 2020 / Orçamentação das Despesas com Pessoal

De acordo com as orientações estabelecidas para a preparação do Orçamento para 2020, constantes na Circular Série A n.º 1394 da DGO acima referenciada, o «número de efetivos a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal (...), bem como do pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal aprovado», devendo, igualmente, «refletir os movimentos de entradas e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano, de acordo com a utilização prevista em cada instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública».

Deste modo, os **encargos com pessoal** incluem as despesas com efetivos do MP e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal, ou seja, engloba os «*Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal*»² e «*Outras Situações (não pertencentes ao mapa de pessoal)*»³,

¹ Tal como determina o já referido n.º 2 do artigo 29.º da LTFP, a propósito da caracterização dos postos de trabalho.

² De acordo com as Notas para preenchimento do Anexo II, «corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado».

³ De acordo com as referidas Notas, «Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal», indicando-se a título de exemplo, como «Outros», trabalhadores que recebem apenas suplementos remuneratórios, e pessoal em mobilidade e cedência de interesse público a suportar pelos organismos.

constituem, também, elementos relevantes na análise das propostas de MP dos organismos, tendo por isso sido adicionados pela IGDN à sua proposta de MP para efeitos dessa análise.

Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, compete à SG/MDN a elaboração da proposta sectorial de recrutamentos, no âmbito da qual deve agregar todas as necessidades de recrutamento manifestadas pelos vários serviços que integram o MDN. Para esse efeito, a IGDN, juntamente com a sua proposta de MP para 2020, apresenta documento com as respetivas necessidades de recrutamento, que será objeto de posterior análise por esta Secretaria-Geral.

III. ANÁLISE

1. Comparação entre o MP IGDN 2019 / Proposta MP IGDN 2020

A comparação com o MP da IGDN de 2019, permite constatar que a proposta para 2020 mantém o mesmo número global de postos de trabalho (39), conforme demonstrado na figura infra:

Cargos/ carreiras/ categorias	N.º de postos de trabalho			
	MP 2019	MP 2020	Diferença (2020-2019)	MP 2020 - PT vagos
Dirigente superior de 1.º grau	1	1		
Dirigente intermédio de 1.º grau	1	1		
Dirigente intermédio de 2.º grau	2	2		
Técnico superior	1	3	+2	2
Assistente técnico	8	7	-1	-1
Assistente operacional	3	1	-2	-2
Carreira informática	0	1	+1	
Pessoal de Inspeção	18	18		1
FA - Oficial	5	5		
Total	39	39	0	3

A análise dos postos por cargo/carreira permite verificar que, face ao MP 2019, a proposta

bem como os movimentos de entradas e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano.

Assim, em conformidade com estas orientações, deve existir uma **correspondência** entre os dois documentos, de modo que o **número de «Efetivos reais em funções - Mapa de Pessoal»**, inscritos no Anexo II da proposta de orçamento, seja **igual ao número de postos de trabalho apresentados na proposta do MP**, nos termos do artigo 29.º da LTFP, o que se verifica na proposta em análise, conforme se pode constatar pelo quadro infra:

	(A) Estimativa despesa com pessoal a 31/Dez/2019 (n.º de postos)	(B) Pessoal a recrutar e previsão de saídas em 2020 (n.º de postos)	(A+B) Estimativa Dez. 2019 + Previsão de saídas/entradas 2020
Efetivos reais em funções - Mapa de Pessoal	36	3	39

(A orçamentação das despesas com pessoal - extraído do Anexo II)

IV. PROPOSTA

Face ao supra exposto, considera-se que a proposta de Mapa de Pessoal para 2020 da Inspeção-Geral da Defesa Nacional se encontra em condições de ser submetida a aprovação de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

Maria Gabriela Corvo

Maria Gabriela Corvo



REPÚBLICA
PORTUGUESA

DEFESA NACIONAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado da Defesa Nacional

Av. Ilha da Madeira
1400-204 LISBOA

N.º 263 de 5 de julho de 1019

PROC. PS2.6.1 - Planeamento e Gestão de Recursos Humanos

ASSUNTO: ENVIO DO MAPA DE PESSOAL DA INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL PARA 2020

REFERÊNCIA:

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, junto envio a V.ª Ex.ª, para aprovação, o Mapa de Pessoal de 2020 desta Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Com os melhores cumprimentos, e *atenciosidade*

O INSPETOR-GERAL

Jorge Seguro Sanches

Anexos:

- Informação n.º 120/IGDN/2019, de 4 de julho;
- Mapa Pessoal IGDN-2020 - Anexos A e B;
- Proposta de recrutamentos - 2020;

4099
2019 07 08
803/193(3)



INSPEÇÃO-GERAL DA
DEFESA NACIONAL



Inspeção-Geral da Defesa Nacional
Palácio Bensaúde, Estrada da Luz, 151, 1600-153 Lisboa, PORTUGAL
Tel + 351 21 302 73 06 Fax + 351 21 302 73 46 Email igdndefesa.pt

1/1



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Exmo. Senhor
Dr. João Ribeiro
Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 2019-07-09

P.º 8031/93(S)

N.º 2799 /CG

ASS: Envio do Mapa de Pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional para 2020

Junto se remete a V. Exa., para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 263, de 5 de julho de 2019, da Inspeção-Geral da Defesa Nacional, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *Também pessoais*

P/

A CHEFE DO GABINETE

Noémia Pizarro
(NOÉMIA PIZARRO)

acompanhar a proposta de orçamento, conforme o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo supra referido.

4. Nesse sentido, o n.º 1 do artigo 29.º da LTFP (com a epígrafe “Mapas de Pessoal”) refere que os órgãos e serviços deverão elaborar anualmente o respetivo MP, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e, de acordo com o n.º 3, deve ainda conter, “(...) a indicação do n.º de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizadas em função:
 - a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar;
 - b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;
 - c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o ocupante deva ser titular;
 - d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.”
5. Assim sendo, os órgãos e serviços devem elaborar o MP, contendo os postos de trabalho de que carecem, tendo em consideração o desenvolvimento das atividades relativas ao ano que respeita o planeamento orçamental.
6. Quanto a esta matéria, cumpre destacar que a IGDN, há já alguns anos, revela a necessidade de promover ao recrutamento de novos colaboradores, nomeadamente de pessoal da carreira especial de inspeção, contudo por restrições orçamentais não tem sido possível colmatar esta carência.
7. Desde 2008, em que existia um efetivo de 52 colaboradores, que a IGDN diminuiu drasticamente o número de colaboradores, sendo atualmente uma das Inspeções Gerais da Administração Pública com o menor número de efetivos.
8. No Orçamento de 2019 foi atribuído um *plafond* que possibilitou esta IGDN promover à criação de 3 novos postos de trabalho para pessoal da carreira especial de Inspeção e de alterar o posto de trabalho de uma colaboradora que passou à situação de Aposentação, para um novo posto de trabalho da carreira especial de Inspeção.
9. Assim, é intenção da Direção, continuar a dotar esta Inspeção-Geral de um número de colaboradores mais próximo das suas congéneres, aumentar a tecnicidade existente, nomeadamente, do pessoal da carreira especial de Inspeção e de técnicos superiores e rejuvenescer os efetivos, no sentido de poder responder da melhor forma às constantes solicitações por parte da tutela e de outros parceiros institucionais como a Procuradoria-Geral da República, o Tribunal de Contas e a Inspeção-Geral de Finanças, e desenvolver as suas atribuições da forma mais eficaz.
10. Assim, para o ano de 2020 prevê-se a saída de 3 colaboradores por aposentação (1 assistente técnico e 2 assistentes operacionais).
11. Com a saída destes 3 colaboradores, que estavam todos colocados nas áreas de suporte (expediente e arquivo, telefonista e empregada da limpeza), é intenção promover à extinção



PARECER

DESPACHO

Comando com o proposto.
Apreciação do Sr. Zupl. Gen. qual.

5/7/2019
Jorge Silveiro
Jorge Silveiro
Diretor de Serviços

Comando com o
proposto.
A mudança de JE o
SEIN.

O INSPETOR-GERAL,

Jorge Seguro Sanches
2019.07.05

Jorge Seguro Sanches
Inspector-Geral

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL PARA 2020

INFORMAÇÃO N.º: 120/IGDN/2019

PROC. PS2.06.01 - PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

REF.º

FINALIDADE

1. A presente informação tem por objeto a elaboração do Mapa de Pessoal (MP) da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN) para o ano de 2020 e posterior envio do mesmo para aprovação superior.

ANÁLISE

2. No âmbito do n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) que foi aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual: "O empregador público deve planejar para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis."
3. No planeamento de cada exercício orçamental, os órgãos ou serviços da Administração Pública devem elaborar um conjunto de documentos, dos quais cumpre destacar o MP, que deve

4900
2019 07 08
803 1193 (3)



destes postos de trabalho, promovendo a criação de 3 novos postos de trabalho para às áreas de negócio e de apoio técnico à Direção o que possibilita dar seguimento à política assumida no ponto 9 da presente informação (aumentar a tecnicidade existente, nomeadamente, do pessoal da carreira especial de Inspeção e de técnicos superiores e rejuvenescer os efetivos com a entrada de pessoal mais jovem).

12. Neste sentido, na elaboração do ODN2020 e na proposta inicial de MP para 2020, foram previstos 39 postos de trabalho, o que corresponde ao número de postos de trabalho aprovados no MP para o ano de 2019¹.

13. O MP deve ser aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, neste caso, S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional e, deve ainda, ser afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, conforme o estabelecido no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

14. Contudo, e de acordo com a alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 360/2019, de 9 de janeiro de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, foi delegada em S. Ex.ª a Secretária de Estado da Defesa Nacional a competência relativa ao pessoal dos serviços centrais de suporte do Ministério da Defesa Nacional.

PROPOSTA

Face ao exposto, submete-se à consideração do Sr. Inspetor-Geral da Defesa Nacional, o Mapa de Pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacional de 2020 para, posteriormente, ser enviado a S. Ex.ª a Secretária de Estado da Defesa Nacional para aprovação.

À consideração superior.

.....
IGDN, 4 de julho de 2019
.....

O CHEFE DA DAR,



Paulo Fernandes

Anexos:

- Mapa de Pessoal 2020 - Anexos A e B;
- Proposta de recrutamentos - 2020;

¹ Por despacho de 14 de setembro de 2018 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Defesa Nacional.

RESUMO DE PT POR CARREIRA/CARGO

CARGO / CARREIRA	PT Previstos	PT Ocupados	PT Vagos	Ocupados por Militares
Cargo de Direção Superior de 1º Grau	1	1	0	
Cargo de Direção Superior de 2º Grau	0	0	0	
Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau	1	1	0	
Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau	2	2	0	
FA - Oficial	5	5	0	5
FA - Sargento	0	0	0	0
FA - Praça	0	0	0	0
Técnico Superior	3	1	2	
Especialista de Informática	0	0	0	
Técnico de Informática	1	1	0	
Coordenador Técnico	2	2	0	
Assistente Técnico	5	6	-1	
Encarregado Geral Operacional	0	0	0	
Inspetor	18	17	1	
Assistente Operacional	1	3	-2	
TOTAL	39	39	0	5